PROJUDI - Processo: 0002550-80.2014.8.16.0090 - Ref. mov. 302.2 - Assinado digitalmente por Leonardo Camargo Marangon
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA. Arq: Matrícula de Imóvel

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
Ibiporã - Paraná

Mariza Peterlini Oficial

Waldemar Pires - Oficial Maior

Ficha N.º 01

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-Z-2

CNM 083550.2.0014663-14

MATRÍCULA N.º
14.663

11 – Setembro - 2.008

IMÓVEL:-Uma área de terras medindo 235,20 metros quadrados, constituída pelo lote sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 05 (cinco), da planta do **CONJUNTO HABITACIONAL AFONSO SARÁBIA,** desta cidade de Ibiporã-Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente com a Rua Projetada C, na distância de 11,20 metros; Lado Direito com o lote 15, na distância de 21,00 metros; Lado Esquerdo com o lote 17, na distância de 21,00 metros; Fundos com o lote 08, na distância de 11,20 metros.-

BENFEITORIAS:- Não há-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PROJUDI - Processo: 0002550-80.2014.8.16.0090 - Ref. mov. 302.2 - Assinado digitalmente por Leonardo Camargo Marangon
09/10/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA. Arq: Matrícula de Imóvel

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

própria e executada sem a utilização de mão-de-obra assalariada, isenta portanto da apresentação da Certidão Negativa de Débitos do I.N.S.S., na forma do Art. 44, do Decreto nº 612, de 21/07/1992, que regulamentou a Lei nº 8.212, de 24/07/1991; d) **GUIA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – A.R.T. do C.R.E.A-Pr**., referente a execução de 231 unidades habitacionais em alvenaria, do Programa "Casa da Família – PSH", Convênio nº 3648/CF/04, nº 3004469089, paga em 23/09/2.005. Isenta de recolhimento do Funrejus, conforme Lei Estadual nº 12.604, de 02/07/1.999, por se tratar de construção com área inferior a 70,00 m2. Desta: 335,79 V.R.C. ou R$29,98 + R$2,00 de Selo Funarpen. Dou fé. Oficial do Registro.

MARIZA PETERLINI

R. 02. Mat. 14.663. Prot. 74.550 de 14/07/2017. Data do Registro: 14/07/2017. **PENHORA:** Do Auto de Penhora e Depósito, digitado e lavrado em data de 12/07/2.017, pela oficial de justiça Damaris de Morais Mori, em cumprimento ao mandado assinado pela escrevente juramentada da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã-Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr, Terezinha M. U. M. Merlo, referente aos autos 0002550-80.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal em que: **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ,** move em face de **SOLANGE CLEMENTE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 053.191.439-90,** consta que o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da causa: R$1.420,17. Documento arquivado neste Ofício sob nº 161/2017 de arquivos judiciais. Os bens penhorados foram depositados nas mãos da executada. **Custas do registro e cancelamento, serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Dou fé. Oficial do Registro.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

R. 03. Mat. 14.663. Prot. 92.607 de 10/02/2022. Data do Registro: 17/02/2022. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, digitado e lavrado em data de 08/02/2022, pela E. Juramentado da Vara da Cível do Foro Regional de Ibiporã-PR Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, Hélder José de Freiria, conforme determinação do MMa. Juíza de Direito Substituta, Fabiana Matie Sato, com referência aos autos nº 0002550-80.2014.8.16.0090 de Execução Fiscal, em que **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR,** move em face de **SOLANGE CLEMENTE DA SILVA (CPF nº 053.191.439-90),** o imóvel objeto desta matrícula, que tem como atual proprietária **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**. Valor da causa: R$1.420,17 (mil quatrocentos e vinte reais e dezessete centavos). Deu-se ciência ao depositário público da referida comarca. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. **Sem antecipação de custas registrais de 1.293,57 VRC ou R$82,03, funrejus de R$1,51 e FUNDEP de R$4,10 na forma do art.491, §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais serão objetos de inclusão na conta geral do processo.** Selo Funarpen: F566J.a2qPn.twnyO-MIPqO.ejh7s. Dou fé. Oficial Designado.

Francisco E. R. Planas

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ridigital | Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CNM 083550.2.0014663-14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLNU 3HHCM 26PWB QXVMU

SOLICITADO POR: CAMILA RAVANHANI - CPF/CNPJ: ***.317.939-** DATA: 08/10/2026 17:42:32